

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.849ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00014497/2024-99** — RONALDO BARROS DE ARAÚJO — Processo Administrativo Disciplinar - Recurso Administrativo. Sorteio do Relator, para analisar e apresentar relatório na próxima reunião, para deliberação da DIREX, conforme disposto no § 3º, do art. 26, do Estatuto Social da NOVACAP. A Diretoria Executiva procedeu ao sorteio do Relator, sendo o sorteado o Diretor de Suporte, José Itamar Feitosa, para relatar o recurso administrativo interposto pelo empregado RONALDO BARROS DE ARAÚJO contra Decisão do Diretor-Presidente que manteve a pena de demissão por justa causa. **02) 00112-00001455/2024-98** — JOSÉ MARIA EDVIGES DA SILVA — Processo Administrativo Disciplinar - Recurso Administrativo. Sorteio do Relator, para analisar e apresentar relatório na próxima reunião, para deliberação da DIREX, conforme disposto no § 3º, do art. 26, do Estatuto Social da NOVACAP. A Diretoria Executiva procedeu ao sorteio do Relator, sendo o sorteado o Diretor de Suporte, José Itamar Feitosa, para relatar o recurso administrativo interposto pelo empregado JOSÉ MARIA EDVIGES DA SILVA contra Decisão do Diretor-Presidente. **03) 00112-00003105/2025-47** — DIRETORIA JURÍDICA — PROPOSTA DE ACORDO JUDICIAL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188154315), tendo em vista o que consta nos autos, nos termos do art. 25, inciso I, e art. 29, incisos III e VIII, do Estatuto Social desta Companhia, com fulcro na Instrução nº 320, de 1º de outubro de 2018 (134657593), e no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DJC (186385189), decide: APROVAR a proposta de acordo apresentada pelo ex-empregado EVERSON PAULO ALARCÃO, referente ao ressarcimento dos danos ao erário, por desvios de funções reconhecidos pela Justiça Trabalhista, apurado na Tomada de Contas Especial nº 01/2024 - CPTCE, no valor de R\$ 7.981,63, cujo pagamento será realizado em 24 parcelas iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, sendo a primeira parcela para o décimo dia do mês subsequente à assinatura do acordo. Na hipótese de inadimplemento de qualquer parcela, as demais considerar-se-ão vencidas, com acréscimo de juros de 1% ao mês, e será ajuizada a respectiva ação de execução com a incidência de multa de 10% sobre a dívida remanescente. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para providências decorrentes.” Relator: Daniella Lemes Corado - Diretora Jurídica. **04) 00052-00029820/2024-26** — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO — LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS, MATRÍCULA Nº 73.466-7. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187728426), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (187462644), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (151857312), no Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018 (151857549), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (151857435) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 73.466-7, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional/Extinção (187299903), para continuar prestando serviços junto à POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, conforme pleito no Ofício Nº 1113/2025 - PCDF/DGPC/ASS (186783477), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês

subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **05) 00133-00000863/2019-62** — JOSÉ GERALDO FILHO GONÇALVES, MATRÍCULA Nº 74.886-2 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187726593), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (187411196), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap (75563418), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (102001889), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102001771) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado JOSÉ GERALDO FILHO GONÇALVES, matrícula nº 74.886-2, Encarregado de Serviços Gerais - Agente Operacional/Extinção (187290233), para continuar prestando serviços junto à ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, conforme pleito no Ofício Nº 165/2025 - RA-BRAZ/COAG/GEPES (186736435), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **06) 00133-00000968/2020-55** — DENI JOSÉ DA SILVA, MATRÍCULA Nº 73.537-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187725065), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (187406480), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (76006675), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (102010186), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102010555) e decide: AUTORIZAR a Prorrogação de Disposição do empregado DENI JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 73.537-X, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional/Extinção (187281630), para continuar exercendo suas atividades laborais na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, conforme pleito no Ofício Nº 167/2025 - RA-BRAZ/COAG/GEPES (186737378), contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para a NOVACAP. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **07) 00413-00010867/2025-32** — ANA LÚCIA MENEZES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 75.055-7 — CESSÃO DE EMPREGADA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188025496), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DS/DRH (187341655), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (188026025), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (188026265), na Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999 (188026164) e decide: AUTORIZAR a CESSÃO da empregada ANA LÚCIA MENEZES DA SILVA, matrícula nº 75.055-7, Assistente Administrativo - Técnico Administrativo (187302524), para exercer o Cargo Público de Natureza Especial - CPE-08, SIGRH 37000582, de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, conforme exposto no Ofício Nº 1014/2025 - IPREV/PRESI/GAB (186615638), a partir da data do ofício de apresentação da empregada ao órgão, até a exoneração do emprego em comissão ou revogação deste ato, com ônus para esta Companhia. A folha de frequência mensal da empregada, deverá ser encaminhada à NOVACAP até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a cessão da empregada e após ao Departamento de Recursos Humanos - DRH para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **08) 00112-00006477/2022-82** — W.A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 182/2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187879506), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 622/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (187591476), aprovado pela Diretora Jurídica (187702830), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.A Nº 182/2022 – DJ/PRES /NOVACAP (95778976), celebrado com a empresa WA SERVIÇOS MÉDICOS

LTDA, CNPJ Nº 26.574.036/0001-72, cujo objeto é a prestação do serviço de forma continuada, com regulação e padronizada pelo código sanitário e pela Portaria Ministerial MS 2048/GM de 05/11/2002, de serviços de locação de veículo tipo: Ambulância, destinada a remoção simples e de caráter eletivo, devidamente registrada, para o transporte básico de vida em decúbito (horizontal), de paciente em condição de saúde estabilizada, que não apresenta risco de vida iminente, sem a necessidade de intervenção clínica no local; com tripulação de 01 (um) condutor/socorrista, devidamente habilitado; manutenção geral/total, preventiva/corretiva do veículo, seguro de veículo, fornecimento de combustível; todos, incluídos às expensas da Empresa contratada, ferramentas/equipamentos, insumos e outros, para a NOVACAP, respectivamente, conforme os termos, condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência (92729701), no Edital (92892254) e demais anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 07/12/2025 para 07/12/2026 vigente por meio do terceiro termo aditivo (182321957), no valor de R\$ 232.848,00, conforme Análise Técnica n.º 24/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DTR (185233810). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (187279264), resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Suporte.” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **09) 00111-00008106/2025-14** — COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA (TERRACAP) E NOVACAP (DIRETORIA DE OBRAS - DO) — REFERENDAR A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 63/2025 - TERRACAP E NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188009602), tendo em vista o que consta nos autos, com amparo na publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição nº 215 (187066315) em 12 de novembro de 2025, e decide: REFERENDAR a celebração do Convênio nº 63/2025 (185013768), firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA (TERRACAP), CNPJ nº 00.359.877/0001-73 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP), CNPJ nº 00.037.457/0001-70, tendo como objeto o repasse de recursos pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, visando à Construção da Feira Permanente do Paranoá, a ser implantada na Quadra 3, Área Especial 1 - Paranoá/DF, em consonância com o Plano de Trabalho (186613876), pelo valor de R\$ 5.388.836,43 nos termos da "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR". Os prazos do Convênio serão de acordo com contido nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, a saber: "12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente convênio é de 40 (quarenta) meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado na forma da lei." e "13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - As obras/serviços serão executadas dentro do prazo de vigência do presente convênio e terão início a partir das expedições das respectivas ordens de serviço, observados os prazos previstos no Plano de Trabalho e no Cronograma Físico-Financeiro". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Obras (DO) para providências decorrentes.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **10) 00112-00007646/2023-82** — CONSÓRCIO HCO — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 117/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188067395), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 627/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (187781329), aprovado pela Diretoria Jurídica (187785457), com amparo na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 117/2024 - DJ/NOVACAP (138882393), celebrado entre a NOVACAP e o CONSÓRCIO HCO, CNPJ nº 54.836.276/0001-33 (139089799 e 139386352), constituído pelas seguintes empresas: GND CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 04.569.147/0001-58, RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 11.746.358.0001/84 e INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Lider do Consórcio, CNPJ sob o nº 57.444.283/0001-88, cujo objeto é elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como *As Built* (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento, do Hospital Clínico Ortopédico (HCO), a ser implantado no endereço: SRIA II, QE 23, LT C Hospital, Guará-DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de: RERRATIFICAR a redação da Cláusula Quinta -

Do Reajuste de Preços, referente ao item "5.1.3." (índice de reajuste para Projetos) do Contrato retromencionado (138882393), tendo em vista a descontinuidade do índice pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e sua substituição subsequente, conforme correspondência eletrônica exarada pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) - (186817092), passando a vigorar o texto conforme demonstrado abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. Onde se lê: "5.1.3. Para projeto: Índice Nacional da Construção Civil - INCC por Estágios/ DI - Materiais, Equipamentos e Serviços/ Serviços/ Serviços Técnicos/ 1006996 - Col. 68A, apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV." Leia-se: "5.1.3. Para projeto: Índice Nacional da Construção Civil - 1464896 – "INCC-Brasil-DI-Serviços técnicos", na modalidade Standard, apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **11) 00112-00027195/2022-19** — CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 114/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188075663), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 623/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (187610746), aprovado pela Diretora Jurídica (187786034), com amparo na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia - D.E nº 114/2024 - DJ/NOVACAP (137702695), celebrado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO RECANTO DAS EMAS, CNPJ nº 54.708.266.0001/12, formado pelas empresas: INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 57.444.283/0001-88, RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.746.358.0001/84 e a empresa GND CONSTRUÇÕES LTDA (líder do Consórcio), CNPJ nº 04.569.147/0001-58, que tem como objeto a contratação integrada de Consórcio, com vistas à elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Arquitetura e de Engenharia, bem como As Built (“Como Construído”); à obtenção de licenças, outorgas e aprovações; à execução de obras e serviços de engenharia; à montagem, realização de testes, comissionamentos, pré-operação e demais operações necessárias e suficientes para fornecimento e instalação de equipamentos e mobiliários à entrega final, em condições de funcionamento do Hospital do Recanto das Emas (HRE), a ser localizado no Lote 25, Quadra 104, Setor Hospitalar, Recanto das Emas -DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de RERRATIFICAR a redação do item 5.1.3. da Cláusula Quinta - Do Reajuste de Preços, tendo em vista a descontinuidade do índice pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e sua substituição subsequente, nos termos da correspondência eletrônica exarada pelo Instituto Brasileiro de Economia (Ibre) - (186816449), conforme demonstrado abaixo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. Onde se lê: "5.1.3. Para projeto: Índice Nacional da Construção Civil - INCC por Estágios/ DI - Materiais, Equipamentos e Serviços/ Serviços/ Serviços Técnicos/ 1006996 - Col. 68A, apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV." Leia-se: "5.1.3. Para projeto: Índice Nacional da Construção Civil - INCC 1464896 - “INCC-Brasil-DI-Serviços técnicos” na modalidade Standard, apurado pelo Instituto Brasileiro de Economia - IBRE/FGV.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **12) 00112-00021465/2024-40** — DIRETORIA DE OBRAS — HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025- NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187463879), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 133/2025 – NOVACAP/PRES/NLC (187224677), no Despacho – NOVACAP/PRES/NLC (187225339) e na Nota Técnica N.º 795/2025 - NOVACAP/AUDIT (187359995), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: HOMOLOGAR parcialmente o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025- NLC/PRES - PARA REGISTRO DE PREÇOS (168811715), do tipo menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto e na forma Eletrônica, visando a contratação de empresa especializada para registro de preços visando o fornecimento contínuo e eficiente de insumos (areia grossa lavada, areia média lavada, areia rosa lavada, pó de pedra britada, brita nº 0 (pedrisco), brita nº 1, brita nº 2, brita graduada simples (bgs), brita nº 4 (pedra rachão), pedra marroada, pedra matacão, destinados à produção de asfalto e artefatos de concreto, obras de pavimentação e drenagem pluvial e manutenção de equipamentos públicos de responsabilidade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência (168602757), Edital (168811715) e seus anexos, adjudicado em favor

das empresas abaixo relacionadas, conforme disposto na Ata da Sessão Pública (187223910). LOTE 01 - EMPRESA: B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 04.127.617/0001-23 (171570671 - página 29) - VALOR: R\$ 1.369.980,00 (181643977 - página 1/3) - diligenciada; LOTE 03 - EMPRESA: JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 32.139.770/0001-06 (171569224 - página 21) - VALOR: R\$ 384.996,48 (187792441 - página 1/2); LOTE 06 - EMPRESA: JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 32.139.770/0001-06 (171569224 - página 21) - VALOR: R\$ 97.996,21 (187792441 - página 3/4); LOTE 07 - EMPRESA: B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 04.127.617/0001-23 (171570671 - página 29) - VALOR: R\$ 6.657.756,12 (181643977 - página 4/6) - diligenciada; LOTE 08 - EMPRESA: B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 04.127.617/0001-23 (171570671 - página 29) - VALOR: R\$ 739.750,68 (181643977 - página 7/9) - diligenciada; LOTE 09 - EMPRESA: B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 04.127.617/0001-23 (171570671 - página 29) - VALOR: R\$ 6.159.750,84 (181643977 - página 10/12) - diligenciada; LOTE 10 - EMPRESA: B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 04.127.617/0001-23 (171570671 - página 29) - VALOR: R\$ 684.416,76 (181643977 - página 13/15) - diligenciada; LOTE 11 - EMPRESA: B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 04.127.617/0001-23 (171570671 - página 29) - VALOR: R\$ 3.495.856,32 (181643977 - página 16/18) - diligenciada; LOTE 12 - EMPRESA: B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 04.127.617/0001-23 (171570671 - página 29) - VALOR: R\$ 388.428,48 (181643977 - página 19/21) - diligenciada; LOTE 13 - EMPRESA: B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 04.127.617/0001-23 (171570671 - página 29) - VALOR: R\$ 575.580,60 (181643977 - página 22/24) - diligenciada; LOTE 15 - EMPRESA: B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 04.127.617/0001-23 (171570671 - página 29) - VALOR: R\$ 3.071.925,00 (181643977 - página 25/27) - diligenciada; LOTE 16 - EMPRESA: B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 04.127.617/0001-23 (171570671 - página 29) - VALOR: R\$ 341.325,00 (181643977 - página 28/30) - diligenciada; LOTE 17 - EMPRESA: B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 04.127.617/0001-23 (171570671 - página 29) - VALOR: R\$ 427.491,00 (181643977 - página 31/33) - diligenciada; LOTE 18 - EMPRESA: JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 32.139.770/0001-06 (171569224 - página 21) - VALOR: R\$ 44.700,00 (180181939 - página 2/3) - diligenciada; LOTE 19 - EMPRESA: B.M.G. TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 04.127.617/0001-23 (171570671 - página 29) - VALOR: R\$ 394.695,00 (181643977 - página 34/36) - diligenciada; LOTE 20 - EMPRESA: JL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME - CNPJ: 32.139.770/0001-06 (171569224 - página 21) - VALOR: R\$ 44.700,00 (180181939 - página 4/5) - diligenciada; LOTE 21 - EMPRESA: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME - CNPJ: 43.771.257/0001-50 (171571165 - página 37) - VALOR: R\$ 405.000,00 (171571322 - página 1/3) e LOTE 22 - EMPRESA: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-ME - CNPJ: 43.771.257/0001-50 (171571165 - página 37) - VALOR: R\$ 45.000,00 (171571322 - página 5/7). De acordo com o Edital, "O registro formalizado na ata a ser firmada entre a NOVACAP e a(s) empresa(s) que apresentar (em) a(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, tendo início o vencimento em dia de expediente, devendo – se excluir o primeiro e incluir o último.", conforme o item 2.12.1 do Edital (168811715). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **13) 00112-00002370/2024-27** — DIRETORIA DE OBRAS (DO) — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.O. Nº 302/2024 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188076165), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 613/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (186820960), aprovado pela Diretoria Jurídica, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (186916930), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.O. Nº 302/2024 – DJ/NOVACAP (157716668), firmado com a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 25.110.938/0001-95, que tem como objeto a construção pela

CONTRATADA, da Sede da Administração Regional do Sol Nascente e Pôr do Sol (RA XXXII), localizada no SHSN Quadra 105, Conjunto Y AE 01 - Sol Nascente Trecho II-DF, no sentido de PRORROGAR os prazos constantes do Primeiro Termo Aditivo (179602321), sendo o prazo de execução por mais 90 dias corridos, passando seu vencimento de 2/12/2025 para 2/3/2026 e o prazo de vigência por mais 150 dias corridos, passando seu vencimento de 28/2/2026 para 28/7/2026, conforme solicitação da contratada por meio da Carta (186248368) e manifestação do fiscal por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DO/DED/DIED (186248567), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras (DO).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. **14) 00112-00029829/2022-78** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 239/2022- DJ/NOVACAP. Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (188029117), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 616/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (187156348), aprovado pela Diretoria Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (187422233), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. Nº 239/2022 - DJ/NOVACAP (102213818), celebrado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20.025.738/0001-10, que tem como objeto a execução de serviços de manutenção de calçadas existentes e adequação de rotas acessíveis no Distrito Federal, Lote 03: Lago Norte, Varjão, Paranoá e Itapoã, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Terceiro Termo Aditivo (154583395) por mais 12 meses, passando seu vencimento de 08/12/2025 para 08/12/2026, permanecendo o valor do contrato em R\$ 4.856.830,21 (166117195), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 404.735,85, no Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 441/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (185313070) e os valores referentes ao exercício de 2026 foram previstos na elaboração da proposta orçamentária, conforme solicitação da Contratada, por meio da Carta (185533966) e manifestação da Fiscalização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DFIS (185456727), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Obras.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 27/11/2025, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 28/11/2025, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 28/11/2025, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 28/11/2025, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 01/12/2025, às 09:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 01/12/2025, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 01/12/2025, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **188147321** código CRC= **C1FF0FC9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br